

MPN 3927

Lei n: 659

Dispõe sobre crédito especial
D. Povo do Município de Itabirito, por

seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 10.068,42 (Dez mil, sessenta e oito cruzeiros novos e quarenta e dois centavos).
(Para atender às seguintes despesas:

Reparo da ambulância do Posto de Pronto atendimento do INPS	668,15
Adaptação do cômodo para funcionamento do serviço de Pronto atendimento do INPS	91,66
Aquisição de móveis e utensílios para o Posto de Pronto atendimento do INPS	461,54
Aquisição de móveis e utensílios para funcionamento do escritório da ACAR	1.444,26
Adaptação do Cômodo para funcionamento do escritório da ACAR	523,24
Instalação elétrica padrão-Bemig nos prédios da municipalidade	2.120,00
Construção de muro de arrimo na rua João Pinheiro	192,49
Idem na rua D. Gota	1.636,15
Aquisição de trilhos de Vago meta, usado, para construção de mata-burros	806,00
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o	

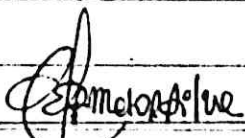
Departamento de condução de
Obras Municipais 1.824,93

Promoção do espetáculo teatral
"As mãos de Eurídice", em bene-
fício do Asilo dos Velhos, desta
Cidade 300,00

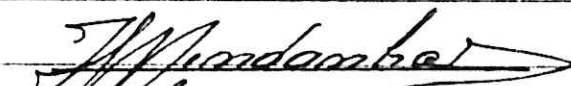
10.068,42

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21
de dezembro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário